



CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2020

CONTRATANTE: SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG, Autarquia criada pela Lei nº 965/93, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 230, Centro, Pimenta/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.787.603/0001-09, representada neste ato pelo Diretor Administrativo, Sr. Wesley Alves de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joao Pedro Machado nº 238, Centro, no Município de Pimenta/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.402.752 SSP/MG e do CPF nº 047.214.136-88

CONTRATADA: ALFALAGOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.194.502/0001-14 com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Natanael Pereira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apt. 106, Bairro Centro, na cidade de Alfenas/MG, portador da Carteira de identidade M - 4,112,771 e do CPF nº 502,690,546-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. Aplica-se o Decreto Municipal nº 1.672/16.

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 002/2020**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Aquisição de Medicamentos para Atender a Demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Acebrofilina xarope adulto 120 ml.	Cada mL do xarope adulto contém: acebrofilina 10mg /acebrofilina 10mg /acebrofilina 10mg /acebrofilina 10mg / acebrofilina 10mg / acebrofilina 10mg / veículo q.s.p. 1mL / veículo q.s.p. 1mL /veículo q.s.p. 1mL / (sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicerol, essência de framboesa, corante vermelho bordeaux, corante azul FDC nº1 e água	CIMED	FRS	25	R\$5,80	R\$145,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		purificada).					
9	Amoxicilina + Clavulanato	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	EMS	Unid.	25	R\$14,18	R\$354,50
11	Amoxicilina suspensão 250 mg 5ml.	Cada 5 ml da suspensão oral reconstituída de AMOXICILINA contém: Amoxicilina (na forma triidratada). 125 mg 250 mg 500 mg / Veículo q.s.p 5 ml 5 ml 5 ml / (Benzoato de sódio, citrato de sódio diidratado, dióxido de silício coloidal, goma xantana, mistura de celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica /sacarose, sílica, corante vermelho Ponceaux 4R, aroma de morango em pó, água deionizada).	CIMED	FRS	25	R\$5,01	R\$125,25
14	Azitromicina 600 mg/ml.	600 mg em embalagem com 1 frasco contendo pó para suspensão oral acompanhado de 1 flaconete com 9 mL de diluente, 1 seringa para uso oral graduada até 5ml 1 tampa interna para fixação à boca do frasco.	PRATI	FRS	25	R\$8,20	R\$205,00
28	Ciprofloxacino 400mg (2mg/ml com 200ml).	Cada mL deste medicamento, na forma de solução para infusão, contém: Ciprofloxacino 2,0 mg / Excipientes q.s.p. 1,0 mL / Excipientes: ácido láctico, cloreto de sódio, EDTA dissódico e água para injeção.	FRESENI US KABI	Unid.	50	R\$65,00	R\$3.250,00
32	Cloreto de potássio 10% inj. 10 ml.	Composição: cada ml contém: cloreto de potássio 0,1 g; água destilada q.s.p. 1 ml.	FARMAC E	AMP	100	R\$0,30	R\$ 30,00
34	Cloreto de Sódio 10% / 10 ml /	Solução injetável / Estéril / Apirogênica de Cloreto de Sódio 10% / 10 ml em embalagem de polietileno transparente.	FARMAC E	Unid.	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
38	Cloridrato de clorpromazina.	Cada ampola contém: Clorpromazina (*) 25 mg / Excipientes q.s.p 1 ampola / Excipientes: metabissulfito de sódio, sulfato de sódio, citrato de sódio, cloreto de sódio, ácido ascórbico e água bidestilada. / (*) sob a forma de cloridrato de clorpromazina.	HYPOFARMA	AMP	100	R\$1,10	R\$110,00
40	Cloridrato de lidocaína 2% SV inj.	LIDOCAÍNA (anestésico) (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	FRS	500	R\$2,95	R\$1.475,00
41	Cloridrato de lidocaína com epinefrina, 20mg/ml(2%)+ 0,005mg/ml, com 20ml.	Cloridrato de lidocaína com epinefrina, 20mg/ml(2%)+ 0,005mg/ml, com 20ml.	HYPOFARMA	UND.	200	R\$2,85	R\$570,00
44	Cloridrato de tramadol 50mg/ ml.	Cada mL da solução injetável de Tramadol® 50 mg de cloridrato de tramadol.: acetato triidratado de sódio .	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1000	R\$ 1,30	R\$1.300,00
53	Diclofenaco de sódico inj. 3 ml.	Solução injetável. /Cada ampola de 3 mL contém 75 mg de diclofenaco sódico / Excipientes: manitol, metabissulfito de sódio, álcool benzílico, propilenoglicol / hidróxido de sódio .	HYPOFARMA	AMP	2000	R\$0,76	R\$1.520,00
55	Dimeticona 10 ml.	Cada mL (11 a 12 gotas) contém 75 mg de dimeticona (simeticona) / Excipientes: Ácido cítrico, maltitol / celulose microcristalina, água purificada, benzoato de sódio, citrato de sódio, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno.	NATULAB	Unid.	200	R\$0,89	R\$178,00
56	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Dinitrato de Isossorbida 5mg / Comprimida / Sub lingual	SIGMA PHARMA	Unid.	300	R\$ 0,25	R\$75,00
57	Dipirona sódica 10ml.	frasco(s) gota(s) com 10ml / Princípio ativo: dipirona sódica	FARMAC E	Unid.	500	R\$ 0,90	R\$450,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

61	Enoxaparina 40 mg caixa c/ 2 seringas peenchidas de 0,4ml .	Substância ativa Enoxaparina Sódica / Composição Cada 0,1 ml da solução contém, 10 mg de enoxaparina. Seringa preenchida de 0,4ml.	CRISTAL IA	CX	200	R\$25,30	R\$5.060,00
62	Enoxaparina 60 mg caixa c/ 2 seringas peenchidas de 0,6ml .	Substância ativa Enoxaparina Sódica / Composição: Cada 0,1 ml da solução contém, 10 mg de enoxaparina. Seringa preenchida de 0,6ml.	MYLAN	CX	200	R\$36,40	R\$7.280,00
63	Enoxaparina 80 mg caixa c/ 2 seringas peenchidas de 0,8ml .	Substância ativa Enoxaparina Sódica / Composição: Cada 0,1 ml da solução contém, 10 mg de enoxaparina. Seringa preenchida de 0,8ml.	MYLAN	CX	200	R\$43,80	R\$8.760,00
70	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml- IV/IM 2,5ml	Composição: Cada mL da solução injetável em frascos-ampola de 2,5 mL contém: fosfato dissódico de dexametasona (equivalente a 4mg de fosfato de dexametasona) 4,4 mg / excipientes (creatinina, citrato de sódio, edetato / excipientes (creatinina, citrato de sódio, edetato / dissódico, bissulfito de sódio, metilparabeno propilparabeno, hidróxido de sódio, água para injeção q.s.p. 1 mL	HYPOFA RMA	Unid.	1500	R\$ 0,80	R\$1.200,00
73	Gentamicina 40 mg inj. 1ml.	Cada mL de gentamicina Injetável 40 mg contém 40 mg de gentamicina, sob a forma de sulfato. / Excipientes: metilparabeno, propilparabeno, metabissulfito de sódio, edetato dissódico e água para injetáveis.	NOVAFA RMA	AMP	100	R\$1,05	R\$105,00
74	Gentamicina 80 mg inj. 2ml.	gentamicina 80 mg (40 mg/ml) / Composição Gentamicina base 80 mg / Veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml	NOVAFA RMA	AMP	200	R\$0,87	R\$174,00
76	Glicose inj. 50% 10 ml.	Composição Glicose Anidra 5,0g (50%) / Veículo q.s.p. - 10ml	FARMAC E	AMP	6000	R\$0,37	R\$2.220,00
77	Haloperidol 5 mg inj. 1ml.	Haloperidol (DCB 0652.01-6) 5 mg /Veículo q.s.p. 1 ml / (Veículo: ácido láctico, metilparabeno, propilparabeno, água para injetáveis).	HYPOFA RMA	AMP	100	R\$ 1,25	R\$125,00
80	Hidroclorotiazida cpr 25 mg.	Cada comprimido contém: hidroclorotiazida 25 mg / excipientes q.s.p. 1 comp. 1 comp. / (lactose monoidratada, amido, estearato de magnésio).	CIMED	Unid.	500	R\$ 0,02	R\$10,00
81	Hidroclorotiazida cpr 50 mg.	Cada comprimido contém: hidroclorotiazida 50 mg / excipientes q.s.p. 1 comp. 1 comp. / (lactose monoidratada, amido, estearato de magnésio).	PHARLAB	CPR	200	R\$ 0,05	R\$10,00
86	Losartana potássica 50 mg	Cada comprimido revestido de 50 mg contém: Losartana potássica 50 mg / excipientes q.s.p. 1 comprimido / (amido, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, hipromelose, macrogol, polissorbato 80, dióxido de titânio).	GEOLAB	Unid.	500	R\$ 0,15	R\$75,00
89	Metronidazol inj.	Via intravenosa Solução injetável. Cartucho com 1 bolsa plástica de 100 mL de solução a 0,5% (500 mg) de metronidazol. Composição Cada bolsa plástica de 100 mL de solução a 0,5% contém: metronidazol...500 mg excipientes q.s.p...100 mL (fosfato de sódio dodecaidratado, ácido cítrico anidro, cloreto de sódio, água para injetáveis).	FARMAC E	Unid.	200	R\$ 4,60	R\$920,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

91	N metilbrometo de hioscina + dipirona 10+250 mg.	Dipirona sódica 250 mg; Brometo de N-butilescopolamina 10 mg.	PHARLAB	CPR	100	R\$ 0,55	R\$55,00
95	Ocitocina / 1ml / 5UI de Ocitocina / Injetável.	Ocitocina / 1ml / 5UI de Ocitocina / Injetável.	UNIÃO QUIMICA	Unid.	50	R\$ 1,50	R\$75,00
99	Paracetamol 200mg/0l 15ml	Paracetamol 200mg/0l 15ml	NATULAB	UND.	100	R\$1,20	R\$120,00
103	Propranolol 40 mg .	Cada comprimido de cloridrato de Propranolol contém: cloridrato de Propranolol 40 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido / (lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, ácido esteárico, estearato de magnésio).	OSORIO DE MORAIS	Unid.	200	R\$ 0,04	R\$8,,00
108	Solução de glicerina clister 500 ml.	Apresentação: Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal / Composição: Glicerina pura - 12g / Veículo q.s.p. 100ml	JP	FRS	60	R\$6,20	R\$372,00
109	Soro fisiológico 100 ml.	Composição Cloreto de Sódio - 0,9g Veículo q.s.p. - 100ml / Conteúdo eletrolítico : Na+ 154mEq/L Cl 154mEq/L / Osmoralidade 308mOsm/L / pH 4,5-7,0	FARMACE	Unid.	3000	R\$ 2,25	R\$6.750,00
110	Soro fisiológico 500 ml.	A solução contém: Cloreto de sódio 9% / Excipientes : água para injeção q.s.p 100 ml / Conteúdo eletrolítico: Na+ 154 mEq/L / Cl 154 mEq/L / Osmoralidade 308mOsm/L / pH 4,5-7,0	FRENIUS KABI	FRS	3000	R\$2,88	R\$8.640,00
114	Soro Manitol 250ml	Soro Manitol 250ml	JP	FRS	50	R\$7,00	R\$350,00
116	Succinato sódico de hidrocortizona inj. 100 mg.	Cada frasco- ampola de 100 mg contém: Hidrocortizona (succinato sódico) 100 mg	NOVAFARMA	FRS	2000	R\$3,90	R\$7.800,00
117	Succinato sódico de hidrocortizona inj. 500 mg.	Cada frasco-ampola de 500 mg contém: Hidrocortizona (succinato sódico) 500 mg.	NOVAFARMA	FRS	500	R\$7,90	R\$3.950,00
118	Sulfadiazina de prata 400 g.	Sulfadiazina de prata creme: pote 400 g / Excipientes: álcool cetosteárico, lauril sulfato de sódio, vaselina / líquida, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butil / hidroxitolueno e água deionizada.	PRATI	Unid.	50	R\$36,50	R\$1.825,00
122	Sulfato de terbutalina 0,5 mg.	Cada ampola de 1 ml contém Sulfato de terbutalina 0,5 mg. Apresentação: Injetável	UNIÃO QUIMICA	AMP	10	R\$1,60	R\$ 16,00
125	Tenoxicam 40 mg	Tenoxicam.....40 mg excipientes** q.s.q.....1 frasco-ampola / Excipientes: fosfato de sódio dibásico / fosfato de sódio monobásico monoidratado / fosfato de sódio tribásico duodecaidratado/ manitol e povidona.	UNIÃO QUIMICA	FRS	2000	R\$12,40	R\$24.800,00
126	Vitamina c inj. 500 mg 5 ml.	Cada ampola de 5 ml contém : ácido ascórbico 500 mg. Excipientes: hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, água para injeção.	FARMACE	AMP	200	R\$ 0,80	R\$160,00
TOTAL R\$90.697,75							

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO



I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em **08/06/2020** e termo final em **08/06/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do Pregão Presencial 002/2020 e seu Termo de Referência.

II. A entrega será feita sempre na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG localizada na Rua Totonho Costa, nº 230, Bairro Centro, Município de Pimenta/MG.

III. A entrega será feita, parceladamente, mediante “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega.

IV. Poderá ser solicitada entrega á medida das necessidades da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta que também enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega, tendo em vista a natureza dos serviços prestados por esta instituição, podendo, em certos casos, aumentar significativamente a demanda em decorrência do número de internos.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$90.697,75 (noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), parceladamente à medida da entrega do objeto.

II. No preço acima já consta incluso todas as despesas para entrega, carga e descarga na sede da Santa Casa Municipal.

III. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

IV. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (is)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

V. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

III. É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.



IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, no exercício em curso:

Ficha 977 - 03.01.02.10.302.0016.2137.3.3.90.30.00.1.02.00.

Parte da aquisição se dará efetivamente durante o **exercício de 2021**, deste modo a dotação orçamentária sofrerá adequações passando a vigorar àquela correspondente no orçamento vigente para o exercício de 2021.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

I. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pimenta/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer clausula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. A Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 002/2020**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 08 de junho de 2020.

SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG

CNPJ: 86.787.603/0001-09

Sr. Wesley Alves de Souza

Diretor Administrativo

CONTRATANTE

ALFALAGOS - LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

CONTRATADA

Natanel Pereira

CPF: 502.690.546-34.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA - Extrato de Contrato Administrativo nº 007/2020. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Atender a Demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** **ALFALAGOS LTDA.** Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020. **Vigência:** 08/06/2020 à 08/06/2021. **Valor global:** R\$90.697,75 (noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) **Dotação Orcamentária:** Ficha 977 - 03.01.02 – Departamento Clínico;10.302.0016.2137 – **Manutenção de Serviços de Assistência Médica Hospitalar.** Pimenta/MG, 08 de junho de 2020. Pollyanna Alves Salgado – Pregoeira.

Pollyanna Alves Salgado

Pregoeira.